**A DIALÉTICA DAS FUNÇÕES DO COORDENADOR PEDAGÓGICO: DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ÀS ATRIBUIÇÕES NA REALIDADE ESCOLAR**

Hosana Carolina Jales da Silva

Estudante do curso letras do Campus Avançado de Patu da

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN [karolina\_jales@hotmail.com](mailto:karolina_jales@hotmail.com)

Gabriela de Oliveira Godeiro Maia

Professora de Educação básica – Brejo do Cruz – PB [gabriela\_godeiro@hotmail.com](mailto:gabriela_godeiro@hotmail.com)

Emanuel Alves Dantas

Estudante do curso letras do Campus Avançado de Patu da

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN[emanueldantas17@hotmail.com](mailto:emanueldantas17@hotmail.com)

**RESUMO**

Atualmente tornam-se necessárias as discursões direcionadas ao coordenador pedagógico, visto que este profissional tem um papel de fundamental importância no ambiente escolar, nesse sentido o presente artigo tem o objetivo de conhecer a dialética das funções do coordenador pedagógico diante de alguns dispositivos legais e as suas atribuições na realidade escolar, desse modo entendermos o seu real papel neste ambiente. Subsidiamos de alguns teóricos como Oliveira e Guimarães (2013), Libâneo (2007), Vasconcellos (2007), e documentos oficiais abordando o tema em questão e alguns termos legais referentes às funções do coordenador pedagógico. Utilizamos de uma entrevista semiestruturada direcionadas a coordenadora pedagógica de uma escola municipal da cidade Patu-RN. Os questionamentos passearam exclusivamente frente as funções da coordenadora no seu ambiente de trabalho, a fim de compreendemos na realidade a dialética das mesmas. O artigo apresenta uma abordagem qualitativa. Encontra-se divido em duas partes, a primeira traz uma discussão teórica acerca das funções do coordenador pedagógico com alguns aspectos históricos e a segunda a analise da entrevista. Por ultimo nossas considerações à pesquisa, esperando que a mesma venha colaborar com questões que ainda dificultam a realização das reais funções do coordenador pedagógico. Acreditamos que o presente artigo será de grande relevância, tendo em vista que o coordenador pedagógico exerce um papel importante junto aos professores no ambiente escolar, tornando-se necessário que sua atuação seja consciente com o exercício de suas funções conforme as leis, uma dialética atual e necessária para a melhor qualidade do ensino e da aprendizagem.

**Palavras-chave**: Coordenador Pedagógico. Dialética de funções. Realidade Escolar.

**INTRODUÇÃO**

Hoje um dos grandes temas direcionados ao coordenador pedagógico, tem girado em torno das suas várias atribuições e se essas seriam mesmo suas reais funções, diante disso, o presente artigo tem como objetivo conhecer a dialética das funções do coordenador pedagógico diante de alguns dispositivos legais como também as suas atribuições na realidade escolar, para que assim possamos entender o que deveria acontecer e o que realmente acontece nesse contexto.

A dialética das funções do coordenador pedagógico se desenvolveu ao logo da história diante e das necessidades da época, desta forma ainda da atualidade, suas funções são de extrema importância no que se refere a sua atuação direta com os professores para a melhoria de suas didáticas de ensino. Nesse sentido e para a realização desta pesquisa utilizamos de uma entrevista semiestruturada contendo 06 perguntas direcionadas a coordenadora pedagógica de uma escola municipal da cidade Patu-RN. Todos os questionamentos referem-se às funções da coordenadora no seu ambiente de trabalho, a fim de compreendemos na realidade a dialética das mesmas. Como fundamento teórico para as nossas discursões utilizaremos as concepções de alguns autores como Oliveira e Guimarães (2013), Libâneo (2007), Vasconcellos (2007), dentre outros documentos oficiais, os quais abordam alguns termos legais referente às funções do coordenador pedagógico no seu ambiente de trabalho, principalmente no que se diz respeito ao espaço escolar.

O artigo apresenta uma abordagem qualitativa, o método utilizado é o indutivo. O mesmo encontra-se divido em duas partes sendo que a primeira traz uma discussão teórica acerca das funções do coordenador pedagógico com alguns aspectos históricos e a segunda a analise da entrevista. Por ultimo traremos nossas considerações à pesquisa realizada, esperando que a mesma venha colaborar com questões que ainda dificultam a realização das reais funções do coordenador pedagógico em seu ambiente de trabalho na atualidade, tendo em vista o aspecto da dialética que existe dentre as varias funções que o mesmo desempenha com a finalidade de exercer seu trabalho com total satisfação.

Acreditamos que este trabalho será de grande relevância, tendo em vista que o coordenador pedagógico exerce um papel importante no ambiente escolar, junto aos professores e desta forma torna-se necessário que sua atuação seja consciente com o exercício de suas funções certas conforme as leis, essa é uma dialética atual e necessária para a melhor qualidade no ensino e na aprendizagem.

**O COORDENADOR PEDAGÓGICO E SUAS DIVERSAS FUNÇÕES: CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE PROFISSIONAL ATRAVÉS DA HISTÓRIA**

A coordenação pedagógica tem uma trajetória histórica como profissão, relativamente recente, sendo que a mesma já existia desde o século XIX, mas numa função de fiscalização, organização do sistema burocrático de ensino e suporte da direção e dos professores referente à indisciplina dos alunos, o que não mudou muito atualmente. Sendo que essas funções eram encarregadas dos supervisores e dos orientadores escolares. Sua base inicial estar no curso de pedagogia, onde o primeiro em nível superior para a formação de professores foi criado em 1935 numa universidade federal, desde então o curso vem sofrendo alteração em seu currículo que dividia os pedagogos licenciados atuando apenas em sala de aula e os bacharéis atuando na inspeção.

Supervisores e orientadores exerciam papéis lidando diretamente com os problemas escolares principalmente referentes à indisciplina dos alunos, ou na fiscalização de professores, mas essas não eram funções inalteradas, pois os mesmo sempre estavam se adequando de acordo com as necessidades das instituições em que trabalhavam ou do próprio mercado de trabalho.

Partindo do pressuposto que o termo coordenador pedagógico constituiu um atenuante para a conotação negativa do termo “supervisor pedagógico”, função que na década de 80 foi fortemente criticada como sendo, uma atividade controladora da prática pedagógica dos professores, relegada à condição de executores. (SANTOS, SANTOS, 2014, p. 03).

Seguindo desse pressuposto, as críticas a tais papéis eram vindas principalmente dos próprios professores, visto que o coordenador pedagógico deveria trabalhar juntos com os mesmo e não sobre eles, mas a própria negatividade da supervisão continuava posteriormente na coordenação pedagógica.

Tudo começa na realidade como se contratavam tais profissionais, primeiramente supervisores e orientadores eram indicados, muitas vezes não tinham a formação necessária para o exercício da profissão, isso se refletia no perfil do profissional, além do que eles exerciam e como exerciam no ambiente escolar. Onde na maioria das vezes funções não eram apenas supervisionar e auxiliar.

Com a criação da lei estadual 7.023 de 1997, na Bahia amparada pelo Decreto 6.471 também de 1997, se extinguiram os cargos de supervisor escolar e orientador educacional, havendo assim a criação do cargo de coordenador pedagógico, passando a exercer as funções dos cargos então extintos, a lei se consolida nos demais estados do país, ficando assim fixado o único cargo de coordenador pedagógico para exercer as funções dos demais citados anteriores.

A pesar da mudança ocorrida na nomenclatura supervisor pedagógico, antes amparada pela lei 5.692/71, para coordenador pedagógico, definida posteriormente pela lei 9394/96, as funções na realidade escolar continuavam quase as mesmas, e mais além da inspeção, da supervisão e orientação educacional competiam ao coordenador pedagógico a realização dos trabalhos burocráticos da escola. Dessa forma as mudanças não foram muitas, mas acrescentado mais um papel a ser exercido.

A identidade do profissional coordenador pedagógico começa a se construir agora com a nomenclatura definida, mas com a crise em que o país se encontrava ao longo dos anos 90, algumas mudanças foram feitas na educação com intuito de cortar gastos, passando desta forma as funções do coordenador a serem exercidas por professores. O que foi percebido que, na realidade nem todo bom professor pode ser bom coordenador, uma decisão política mais tarde sendo repensada, assumindo então, o coordenador pedagógico as suas funções.

Assumindo as funções pertinentes à CP como atividades técnicas de controle, além disso, desenvolviam, na grande maioria das vezes, funções alheias à sua formação e ao seu papel. Essas situações levavam o CP a uma situação de desconforto, uma vez que também ficava sob a sua responsabilidade o peso do resultado do ensino-aprendizagem alcançado pelos alunos. (VENAS, 2012, p. 11).

O que podemos perceber é que até então as funções do coordenador pedagógico ainda não estavam definidas, o mesmo não tinha um direcionamento profissional preciso nem uma identidade concreta. Havendo assim uma fragilização diante da busca dos mesmos de se definirem como tais, através de cursos que só garantiam o favorecimento da instituição escolar e não claramente do próprio profissional.

Desta forma os desafios eram muitos, o que na verdade ainda existem, mas na busca por uma identidade profissional clara torna-se necessário ações mais planejadas, principalmente no que se diz respeito as suas reais funções no ambiente escolar. Segundo Libâneo (2007), as funções do coordenador pedagógico são:

Planejar, coordenar, gerir, acompanhar e avaliar todas as atividades pedagógico-didáticas e curriculares da escola e da sala de aula, visando atingir níveis satisfatórios de qualidade cognitiva e operativa das aprendizagens dos alunos, onde se requer formação profissional específica distinta da exercida pelos professores (LIBÂNEO, 2007, p. 221- 224).

Para entendermos melhor cada função, é necessário primeiramente conhecer algumas de suas características, assim como executa-las de maneira correta se o profissional deseja exercer seu papel com clareza e satisfação, sabendo que suas funções são de extrema importância no ambiente escolar.

Primeiramente no que se refere à função de planejamento, o coordenador pedagógico precisa conhecer a sua própria realidade para assim atuar como um pensador e mediador tendo como base o projeto pedagógico da sua escola. Para isso o mesmo também deverá pensar nas mais variadas possibilidades para executar suas ações, buscando o comprometimento e a união com professores, pais e alunos.

Em todas as atividades que desenvolvemos, o planejamento é essencial, o coordenador pedagógico necessita traçar um plano de trabalho para potencializar suas ações, somente com objetivos definidos é que conseguirá de fato percorrer caminhos viáveis para sua concretização. (OLIVEIRA, GUIMARÃES, 2013, p. 95).

O coordenador pedagógico então assim traçar planos e depois executa junto aos professores ações em que consistem em reunir, discutir e articular, as mais diversas alternativas para que se amenize algumas dificuldades encontradas pelos mesmos em sala de aula. Tendo em vista as experiências dos demais gerando assim uma reflexão, diante da didática exercida.

Desse modo entendemos que o ponto de partida das funções do coordenador pedagógico se encontra junto aos professores, na busca pela melhoria da sua didática, procurando possíveis caminhos que possibilitem os melhores resultados diante de suas práticas, para isso os professores também precisam de reflexão e de motivação, nesse contexto o coordenador pedagógico será o mediador, instigando essa reflexão em seus colegas.

**COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: O QUE DIZEM ALGUNS DISPOSITIVOS LEGAIS**

A coordenação pedagógica é um dos cargos menos citados nos termos legais, o que não quer dizer que não há essas determinações por lei.Alguns dispositivos legais sim, podem nos direcionar para um melhor entendimento de quais seriam as funções do coordenador pedagógico, primeiramente no que se refere a sua origem legal, assim poderemos confrontar sua dialética no cotidiano da realidade escolar.

Sabemos que a coordenação pedagógica antes era a supervisão escolar, nesse sentindo sendo criada diante de um contexto de ditadura a lei 5.692/71 instituiu como serviço especifico da Escola de 1º e 2º Grau as funções predominantemente tecnicistas e controladoras. O que se via era uma educação controladora onde as ações não poderiam ser baseadas na exposição de pensamento, mas sim na obediência, podendos imaginar o supervisor pedagógico com cara de bravo controlando a ação dos professores e combatendo a indisciplina de seus respectivos alunos.

Mesmo assim foi a partir da lei 5.692/71, que passamos a ter uma regulamentação organizada das atividades em sala de aula e fora dela, sobre as funções dos docentes e dos demais profissionais. Principalmente do supervisor pedagógico tendo seu papel definido pela primeira vez por lei.

A nomenclatura muda para coordenação pedagógica, desta vez aparada pela lei de diretrizes e bases da educação 9.394/96, na verdade a LDB em seus artigos não aborda as funções do coordenador pedagógico, apenas determina em um artigo.

A formação de profissionais da educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para educação básica, será feita em cursos de graduação ou em nível de pós-graduação a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional. (BRASIL, 1996, art. 64).

A LDB ainda fala em seu § 1º, art. 67, que para exercer cargos de magistério diferentes dos de docência, é necessário ter experiência no ensino em sala de aula. A coordenação pedagógica é citada na mesma lei no seu § 2º, art. 67, estipulando que as funções consideradas no magistério são as exercidas pelos professores e pelos especialistas em Educação, se assim exercidas em estabelecimento de Educação Básica nos diversos níveis e modalidades, incluídas, a docência, direção, coordenação e assessoramento pedagógico.

Mais recentemente em 2008 a lei do piso nacional do magistério da educação básica 11.738/2008 em acordo com a constituição federal determina a jornada de trabalho com limite máximo de dois terços da carga horária §4º, art. 2º, dessa forma parte do tempo livre dos professores fica destinado ao planejamento, assim o coordenador pedagógico poderá exercer seu trabalho junto aos professores enquanto parceiro no planejamento da didática do professor em sala de aula.

Algumas outras leis mais especificamente decretos como o decreto 5.771 de 04 de março de 1975 de São Paulo em seu artigo 15 vem nos falar sobre professores destinados ao cargo de coordenador pedagógico, o § 1º, art. 15 onde decreta que o coordenador pedagógico deverá manter contato com os professores de todos os turnos e § 2º O professor designado á função de coordenador ficará dispensado das suas atividades docentes.

Mais especificamente no que se refere ás funções do coordenador pedagógico a Lei 8.261 de 29 de maio de 2002 dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do Estado da Bahia e outras providências. Em seu Art.8° a lei define as algumas atribuições do coordenador pedagógico.

Art. 8º - São atribuições do Coordenador Pedagógico:

I - coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas nas Unidades Escolares e/ou DIREC;

II - articular a elaboração participativa do Projeto Pedagógico da Escola;

III - acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria relativas à avaliação da aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessário;

IV - avaliar os resultados obtidos na operacionalização das ações pedagógicas, visando a sua reorientação [...]

As leis regulamentam as funções que devem exercer o coordenador pedagógico, mas primeiramente o mesmo precisa conhecer e entender quais estas funções, para que assim não venha a acontecer o desvio delas, por falta de outros profissionais ou simplesmente por necessidade escolar e desconhecimento do próprio profissional.

**A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E SUAS ATRIBUIÇÕES NA REALIDADE ESCOLAR: RESULTADOS DA ENTREVISTA**

A coordenação pedagógica tem uma história marcada por uma instabilidade no que se referem as suas funções no ambiente escolar. Assim torna-se necessário conhecermos um pouco como isso acontece na realidade escolar, para isso fizemos uma entrevista com uma coordenadora pedagógica de uma escola municipal de Patu, a primeira pergunta foi a seguinte: Você trabalha diretamente com o diretor (a), com os professores, com os alunos ou com a família? De que forma?

Trabalho diretamente com diretor, professores e alunos sim. Com o diretor é... trabalho no aspecto burocrático da escola, com os professores, em relação ao planejamento, buscando meios que facilite o aprendizado dos educandos. Em relação aos alunos, procuro intervir em sala de aula, mais na... na procura de manter a disciplina da sala de aula, juntamente com os professores.

Diante da fala da coordenadora pedagógica entendemos que a profissional realmente tem muitas funções em seu ambiente de trabalho, o que ressalva uma pesquisa feita com coordenadores da rede pública por Franco (2008) citado por Oliveira e Guimarães (2013).

[...]Constatou que os mesmos percebem-se aflitos, exaustos, angustiados, trabalham muito e tem pouco retorno no que concerne às mudanças na estrutura da escola, gastam grande parte do tempo com tarefas burocráticas, atendendo pais ou organizando eventos, festividades e/ou projetos solicitados pela secretaria de educação ou direção da escola[...]. (OLIVEIRA. GUIMARÃES, 2013, p. 96).

Diante disso fizemos então a segunda pergunta: Como você se ver diante da sua atuação na sua realidade escolar? A resposta da entrevistada foi a seguinte:

Bem, eu procuro atuar de forma democrática, que é baseada na liberdade de expressão, respeito e compreensão com todos os docentes, só assim... dessa forma que o trabalho desenvolvido por mim se torna positivo, já que o papel do coordenador pedagógico é o de ser colaborador e mediador das atividades desenvolvidas pelo professor.

Nesta resposta da coordenadora percebemos que a mesma entende e tem clareza sobre o seu papel enquanto profissional, que estar ligado diretamente aos professores trabalhando no sentido da colaboração e mediação do trabalho docente para o aperfeiçoamento de sua didática. Nesse aspecto fizemos a seguinte pergunta: Existem planejamentos? Se existem com que frequência? Onde a mesma responde:

Sim, existem planejamentos, acontecem semanalmente.

Ao que se refere ao planejamento e sabendo que o coordenador pedagógico irá trabalhar diretamente com os professores o mesmo deverá pensar junto aos demais estratégias que possibilitem sempre os melhores resultados ao que se referir a aprendizagem dos alunos e ainda mais

com relação ao planejamento dos professores, em que o coordenador deve participar ativamente, destacamos o planejamento participativo, dando lugar às diferenças de opiniões, às dúvidas e incertezas, discutidas no coletivo, a fim de encontrar soluções viáveis e eficientes, sempre pensando no sucesso do educando. (OLIVEIRA, GUIMARÃES, 2013, p. 95).

O planejamento no sentido das autoras, não é simplesmente propor ações, é pensar juntos e agir juntos de forma democrática e mais dinâmica possível, para que não venha a ser algo enfadonho a todos os envolvidos. Sendo assim, antes de mais nada, o próprio coordenador pedagógico precisa entender a importância do planejamento. Nesse sentido fizemos a pergunta seguinte: O que você entende por planejamento e como você atua nesse aspecto?

Ao meu ver, planejamento é um momento de compartilhar o que se estar dando ou não certo, e assim, uma... propondo um momento de reflexão da proposta pedagógica, e assim confrontando a ação dos professores com o que é apresentado na proposta e com a realidade social da escola.

A coordenadora entrevistada demostra entender o planejamento como um momento de compartilhamento de experiências, tendo como base o projeto pedagógico, para que haja o aprimoramento da pratica dos docentes, com isso tornam-se necessárias às articulações e as discursões podendo assim propor ideias para melhorar cada vez a pratica docente e o desempenho dos alunos nesse sentido. Para que esse seja um trabalho prazeroso, todos precisam estar motivados, é nesse aspecto que também atua coordenador pedagógico diretamente com os professores, mas para isso, o próprio coordenador precisa estar motivado, dessa forma fizemos a seguinte pergunta: Você se sente motivada? Como você trabalha nesse aspecto motivacional? A entrevistada responde:

Me sinto motivada sim, mas, em partes, visto que trabalhar com o ser humano é... é muito complexo, tem seus pros e contras, que muitas vezes nos desestimulam. Nesse sentido eu procuro dar suporte da melhor maneira que posso mais durante os planeja mentos mesmo*.*

A entrevistada fala da motivação em confronto com o trabalho direcionado à pessoas, o qual segundo ela, não é uma tarefa fácil, visto que existem as opiniões diferentes, desta forma o trabalho as atividades de planejamento devem ser discutidas da melhor maneira possível para que se obtenham resultados, pois todos os envolvidos devem trabalhar juntos com os mesmos objetivos em comum. Diante disso, ainda perguntamos: Você acha que poderia colaborar mais, ou que o seu cargo te pede algo além do que realmente faz? Se sim o que você acha que deveria mudar? E ela responde:

A verdade mesmo é que eu tenho consciência que exerço muitas das vezes desvio de funções já que boa parte da função burocrática da escola sou eu que faço, isso me sobrecarrega e muitas vezes deixo de exercer o que realmente seria a minha função coordenador pedagógico, acaba que deixo a desejar no meu papel. É seria ideal que o coordenador exercesse a sua função... não sei, de planejamentos mesmo.

Entendemos com a resposta da coordenadora entrevista que há a consciência do desvio de suas funções no seu ambiente de trabalho, que deixa muitas vezes que exercer suas reais para exercer o que a escola pede, mas o que poderia acontecer para que isso não acontecesse nas instituições escolares atualmente sendo que o mesmo tem conhecimento do realmente deveria exercer, mas não o faz? Oliveira e Guimarães (2013) veem nos dizer que:

Não nos resta dúvida de que o coordenador pedagógico precisa ser bem formado, porém, o gestor e os professores também precisam de uma formação de qualidade. Esta formação só terá sentido se a escola rediscutir seu sentido através de uma práxis crítica e reflexiva, construída através de ações coletivas, englobando as comunidades interna e externa da escola. (OLIVEIRA, GUIMARÃES, 2013, p. 102).

A formação de qualidade fará com que todos entendam o seu papel no ambiente escolar e desta forma havendo a colaboração de todos, cada um exercendo o seu papel e entendo o papel do outro, haverá a escola de qualidade que esperamos e que queremos.

**CONCLUSÃO**

A coordenação pedagógica tem uma história enquanto profissão marcada por mudanças ao que se refere as suas reais funções no ambiente escolar, sabemos que sua atuação é de fundamental importância para a própria didática do professor em sala de aula, este profissional vem buscando exercer seu papel, mas na realidade existem os desvios de funções, os quais dificultam o seu verdadeiro sentido que estar ligado as ações de planejamento, e ainda segundo as autoras Oliveira e Guimarães (2013) resumidamente tem a responsabilidade de coordenar as atividades escolares, incluído docentes e educandos, principalmente na formação em serviço dos professores.

Vimos que os coordenadores conhecem quais são suas reais funções, mas mesmo assim exercem outras que não lhes competem, as razões podem estar nas necessidades do dia-a-dia escolar, para que isso não acontecesse seria necessário uma formação de qualidade, o entendimento de todos, quais os seus papeis e qual o papel do outro.

Nessa perspectiva, este artigo apresentou um estudo sobre a dialética das funções do coordenador pedagógico, visto em alguns dispositivos legais e na realidade escolar, nosso proposito foi conhecer as contradições que existem nas funções do profissional regidas por lei e as funções que o mesmo exerce no seu ambiente de trabalho. A partir de uma entrevista semiestruturada a uma coordenadora pedagógica de uma escola da rede publica da cidade de Patu-RN podemos chegar a algumas constatações sobre como acontece o trabalho deste profissional no ambiente escolar.

A coordenadora entrevistada conhece a importância da sua atuação e quais as funções que deveria exercer, assim como também reconhece que não as exerce de forma plena, e ainda, faz mais do que realmente deveria, ou seja, percebemos que há o desvio de funções na sua realidade, mas a mesma não fala sobre como poderia mudar tal situação, ou o que deveria acontecer para que houvesse essa mudança e assim começar a exercer apenas suas funções de acordo com alguns termos legais.

Esperamos com esta pesquisa ter contribuído para as mais diversas indagações que permeiam o mundo da coordenação pedagógica, principalmente ao que se refere as funções que o mesmo exerce ou deveria exercer na sua realidade escolar. Sabendo que com o conhecimento que já possuem bastaria uma formação mais adequada, não apenas para este profissional, mas para todos os que com ele trabalham apara uma melhor qualidade no ensino e na aprendizagem dos alunos, além da consciência de todos diante de seus reais papeis.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Lei n°. 5.692, de 11 de agosto de 1971. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/busca?q=COORDENADOR+PEDAG%C3%93GICO> >. Acesso em: 08 de outubro de 2016.

BRASIL. Lei n°. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf >. Acesso em: 10 de outubro de 2016.

CRUZ, Maria Minelly de Oliveira; CASTRO, Selma Barros Daltro de; LIMA, Ana Carla Ramalho Evangelista. **Caminhos da coordenação** **pedagógica**: uma análise histórica, 2009. Disponível em: <http:// share.pdfonline.com/4617741f962a436dbd50eb90fcfe3306/Texto\_1\_Caminhos\_da\_C ordenacao\_Pedagogica\_uma\_analise\_historica.htm>. Acesso em 15 de outubro de 2016.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogo, para que?** 9. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

OLIVEIRA, Juscilene da Silva. GUIMARÃES, Marcia Campos Morais. **O papel do coordenador pedagógico no cotidiano escolar.** Revista cientifica do centro de ensino superior Almeida Rodrigues. 1° ed. 2013.

SANTOS, Laise Alves dos. SANTOS, Fernanda Lays da Silva. **Uma reflexão sobre o trabalho do coordenador pedagógico: O significado da identidade profissional.** VII encontro de pesquisa em educação de Alagoas . 2014.

VASCONCELLOS, Celso S. **Coordenação do Trabalho Pedagógico**: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 8. ed. São Paulo: Libertad, 2007.

VENAS, Ronaldo Figueiredo. **A transformação da coordenação pedagógica ao** **longo das décadas de 1980 e 1990.** VI Colóquio internacional: Educação e contemporaneidade . São Cristovão SE. 2012.